

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

IRAN T. M. AMARO DE FREITAS

BOLSA FAMÍLIA E DIREITO AO DESENVOLVIMENTO: OS IMPACTOS NO
NORDESTE A PARTIR DE 2016

São Paulo

2020

IRAN T. M. AMARO DE FREITAS

BOLSA FAMÍLIA E DIREITO AO DESENVOLVIMENTO: OS IMPACTOS NO
NORDESTE A PARTIR DE 2016

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito da
Universidade Presbiteriana Mackenzie da Capital do Estado de São Paulo
como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Direito.

ORIENTADOR: Prof. Dr. Alessandro Soares.

São Paulo
2020

IRAN T. M. AMARO DE FREITAS

BOLSA FAMÍLIA E DIREITO AO DESENVOLVIMENTO: OS IMPACTOS NO
NORDESTE A PARTIR DE 2016

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito da
Universidade Presbiteriana Mackenzie da Capital do Estado de São Paulo
como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Alessandro Soares.

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Examinador(a):

Examinador(a):

BOLSA FAMÍLIA E DIREITO AO DESENVOLVIMENTO: OS IMPACTOS NO NORDESTE A PARTIR DE 2016

Iran T. M. Amaro De Freitas

Resumo: O presente artigo analisa o Programa Bolsa Família, o que é Direito ao Desenvolvimento e a região nordeste do Brasil. E traz, com base em dados, uma perspectiva negativa aos eventos ocorridos a partir de 2016. Esses eventos, foram detalhadamente discutidos no programa Uma ponte para o futuro. E é sobretudo, com base nesse programa, que está a causa dos cortes no programa sob o pretexto de transparência nas políticas públicas. O “pente fino” tem sido usado para justificar a radicalidade nos cortes e nas enormes filas. O que se observa é um fluxo intenso de pessoas que estão voltando para a extrema pobreza.

Palavras chave: Bolsa Família. Direito. Desenvolvimento. Nordeste.

Abstract: The present article analysis of the Bolsa Família Program, which is the Right to Development and the Northeast Region of Brazil. It brings, based on data, a negative outlook for events that took place in 2016. These events were discussed in detail in the program A bridge to the future. It is mainly, based on this program, that it causes cuts in the program under the pretext of transparency in public policies. The "sift through" was used to justify radicalism in the cut off and in the long lines. What you see is an intense flow of people who are returning to extreme poverty.

Keywords: Bolsa Família, Right. Development. Northeast.

Sumário: 1. Introdução. 2. O Que É o Bolsa Família. 3. Direito ao Desenvolvimento e Nordeste. 4. A Partir de 2016. 5. Conclusão. 6. Referências.

1. Introdução

O presente estudo tem por intuito investigar de que forma o Programa Bolsa Família, após o ano de 2016 impactou na efetivação do direito ao desenvolvimento no Nordeste. Na visão de Bernardo Brasil Campinho¹:

(...) o direito ao desenvolvimento é um direito humano que possui uma dimensão objetiva, consagrando-se como um princípio ou valor que pode ser concretizado por meio de políticas públicas (CAMPINHO, 2010, p. 159).

Neste sentido, após um conjunto de política que se articulavam entre si, criou-se o Bolsa Família. Programa que continua transformando a vida de milhões de brasileiros. Um dos critérios para o recebimento do benefício são as famílias em situação extrema pobreza e pobreza. O maior número de pessoas nessa situação advém do Nordeste² que passou por um desenvolvimento histórico, político e social desfavorável.

O ano de 2016 é fundamental para entendermos a conjuntura política como está posta hoje. De lá para cá, houve: Impeachment, Proposta de Emenda Constitucional (P.E.C) do teto de gastos, Reforma Trabalhista e Reforma da Previdência. Esses acontecimentos, de alguma forma, não se coaduna com a linha política que vinha acontecendo antes de 2016. Havia um processo de redução, crescimento e quase eliminação da pobreza³. É fato que houve uma rearranjo político após o referido ano. O Bolsa Família também sofreu algumas modificações que de alguma forma dificultará a possibilidade de se efetivar o Direito ao Desenvolvimento.

Foi após o ano de 2016 que se deu as maiores reduções em relação a um mês anterior desde o lançamento do programa, em 2003. Entre Junho e Julho de 2017, 543 mil famílias deixaram de fazer parte do programa. Em 2017, houve uma diminuição no número de

¹CAMPINHO, Bernardo Brasil. *Direito ao Desenvolvimento*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010, p. 159.

²ACCARINI, Andre. *Brasil: Cresce Número De Pessoas Vivendo Em Pobreza Extrema Depois Do Golpe*. Central Única dos Trabalhadores do Brasil – CUT, 2019. Disponível Em: <<https://www.cut.org.br/noticias/brasil-cresce-numero-de-pessoas-vivendo-em-pobreza-extrema-depois-do-golpe-30fd>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:37h.

³CRISTALDO, Heloisa. *PT Deixa o Poder Após 13 Anos Com Avanços Sociais e Economia Debilitada*. Agência Brasil, 2016. Disponível Em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-08/apos-13-anos-pt-deixa-o-poder-com-avancos-sociais-mas-economia-debilitada?fbclid=IwAR2Oz3HIRBGt5z4ngZdafXNeXWhmYfp1c3Ls-cAHadEDTfpnWafEltIfDTs>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:39h.

beneficiados, com uma implicação maior para o Nordeste. Região mais pobre do Brasil e que concentra metade dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Nesse sentido, com base em livros, artigos e sites, procurei através de uma região específica do Brasil, tendo o Programa Bolsa Família como parâmetro, estudar como os impactos pós 2016, o Direito ao Desenvolvimento naquela região. Será que as mudanças ocorridas na política, foram benéficas à aquela região?

Na primeira parte, o Bolsa Família é analisado no que tange: os benefícios, o seu funcionamento e as condicionalidades. Depois o Direito ao Desenvolvimento se relacionando com o Nordeste, bem como uma perspectiva de que a pobreza não é só renda. E por último, a partir de 2016, bem como a Conclusão, a consolidação do projeto Uma ponte para o futuro.

2. O Que é O Bolsa Família

O Bolsa Família foi instituído pela Medida Provisória nº 132, em outubro de 2003⁴. Posteriormente, transformado em Lei nº 10.836 em 2004⁵, com sanção do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010). Esta lei unificava uma gama de programas que já haviam sido adotados pelo governo federal sob a gestão do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). Tais programas incluíam: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e, a partir de 2005, o P.E.T.I (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Esses programas dividiam-se em mais de um ministério, o que dificultava, em grande medida, o acesso a esses benefícios⁶.

Já o Bolsa Família marcou uma ampliação significativa no atendimento de famílias pobres e extremamente pobre no país. No final do segundo mandato do ex-presidente Lula, o número de beneficiários já chegava à quase 13 milhões de famílias beneficiadas⁷. Mais adiante, no governo de Dilma Rousseff (2011-2016), Tereza Campelo, ministra do Desenvolvimento

⁴BRASIL. *Medida Provisória nº 132 de 2003*. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2003/132.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:45h.

⁵BRASIL. *Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004*. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836compilado.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:45h.

⁶WEISSHEIMER, Marco Aurélio. *Bolsa Família: Avanços, Limites e Possibilidade do Programa que Está Transformando a Vida de Milhões de Famílias no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006, p. 26.

⁷_____. *Bolsa Família Fechará 2010 com 12,8 Milhões de Famílias Atendidas*. Agência Brasil, 2010. Disponível Em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsa-familia-fechara-2010-com-12-8-milhoes-de-familias-atendidas,658387>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:49h.

Social e Combate à Fome, estimou que o benefício chegava a 47 milhões de pessoas⁸. É fato consumado que em termos de focalização, é um programa muito bem sucedido. O Programa era gerido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (M.D.S) em parceria com estados e municípios. As prefeituras são responsáveis pelo cadastramento das famílias e pela atualização da base de dados do Cadastro Único. Com base nas informações do Cadastro Único elaborado pelas prefeituras, o MDS seleciona as famílias a serem beneficiadas. A Caixa Econômica Federal (C.E.F) é o agente operador do cadastro e do pagamento dos benefícios. Aos estados cabe desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o trabalho dos municípios no processo de cadastramento e de atualização do Cadastro Único, assim como a oferta de apoio técnico e logístico aos municípios. Este cadastro é um sistema que permite ao governo identificar quais são, quantas são e onde estão as famílias de baixa renda no Brasil.

O Programa Bolsa Família consiste na transferência direta de renda condicionada, destinado às famílias em situação de extrema pobreza (renda familiar mensal per capita R\$ 89,00) e pobreza (com renda mensal per capita R\$ 89,01 e R\$ 178,00 por mês). Atualmente, são 5 os benefícios previstos: **Benefício Básico**, é concedido às famílias em situação de extrema pobreza. O valor é de R\$ 89,00 mensais. **Benefício Variável**, é concedido às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham em sua composição gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças e adolescentes de 0 a 15 anos. Cada família pode receber e acumular até 5 benefícios por mês. O valor de cada benefício é de R\$ 41,00 e pode chegar a R\$ 205,00. **Benefício Variável Jovem**, concedido às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes entre 16 e 17 anos. O valor do benefício é de R\$ 48,00 e cada família pode acumular até dois benefícios, ou seja, R\$96,00. **Benefício para Superação da Extrema Pobreza**, não contém um valor pré-definido. O valor do benefício varia razão do cálculo realizado a partir a renda por pessoa da família e do benefício já recebido no Programa Bolsa Família. **Abono Natalino**, é um benefício vinculado ao P.B.F que tem por objetivo realizar pagamento adicional a todos que possuem benefício disponível para recebimento mês de dezembro. O valor do benefício é o mesmo de dezembro de 2019 que a família tem direito. Vale destacar que o pagamento dos benefícios será feito preferencialmente à mulher.

⁸TOKARNIA, Mariana. *Reduzir Foco de Bolsa Família Seria Uma Tragédia, Diz Tereza Capello*, Agência Brasil, 2016. Disponível Em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-05/reduzir-foco-do-bolsa-familia-seria-uma-tragedia-diz-tereza-campello> Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:45h.

Por exemplo, as únicas famílias que terão acesso ao Benefício Básico, são as que se encontram em situação de pobreza extrema. Já os Benefícios Variáveis são destinados tanto **às famílias pobres quanto às extremamente pobres**. O valor do benefício variável concedido a essas famílias, desde que tenham em sua composição crianças e adolescentes de 0 a 15 de idade. O Benefício Variável Jovem, é concedido para as famílias entre 16 e 17 anos, no valor de R\$48 e pode acumular até dois benefícios, ou seja R\$ 96,00. O Benefício Variável à Nutrizes destina-se às famílias que tenham em sua composição crianças com idade entre 0 e 6 meses. Será pago – desde que a criança tenha sido identificada no Cadastro Único – 6 parcelas de R\$41,00. O Benefício Variável a Gestante, destina-se as famílias que tenham em sua composição gestantes. Poderá ser pago até 9 parcelas consecutivas a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a gestação tenha sido identificada até o nono mês. O valor do benefício é de R\$ 41,00. O Benefício para Superação da Extrema Pobreza é, de longe, o mais complicado de entender. É destinado as famílias que beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma da renda familiar mensal e dos benefícios Básico, Variável e o Variável Jovem, permanecem ainda com renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa. O valor do benefício será o resultado da diferença entre R\$ 89,01 (oitenta e nove reais e um centavo) e a soma per capita, multiplicado pela quantidade de membros da família, arredondado ao múltiplo de R\$ 2,00 (dois reais) imediatamente superior⁹.

No entanto, para o recebimento dos benefícios, os beneficiários devem cumprir **condicionalidades**: os responsáveis devem matricular e fazer ir à escola as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, garantir-lhes 75% de frequência escolar, manter os filhos fora do trabalho infantil, realizar exames pré-natal e outras atividades de acompanhamento médico de gestantes, participar de atividades de atividades educativas ofertadas pelas equipes de saúde sobre aleitamento materno e promoção da alimentação saudável, manter a vacinação das crianças menores de 7 anos em dia, levar as crianças menores de 7 anos às unidades de saúde para realização do acompanhamento nutricional e outras ações. Crianças e adolescentes (até 15 anos) considerados “em risco” ou retirados do trabalho infantil pelo P.E.T.I. se comprometem a participar dos Serviços de

⁹Conforme o artigo 19 inciso V, §3º do Decreto-Lei nº 9.396, de 30 de maio de 2018. Disponível Em: <http://www.in.gov.br/materia/-asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/16782572/do1-2018-06-01-decreto-n-9-396-de-30-de-maio-de-2018-16782568>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:45h.

Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos quais devem obter frequência mínima de 85% por mês¹⁰.

Caso a família descumpra essas condicionalidades, ocorrerá sanções que serão aplicadas de forma gradativa de acordo com os descumprimentos identificados no histórico da família. São 5 as formas de sanção: advertência à família no 1º registro, bloqueio do benefício por um mês; no 2º registro de descumprimento, suspensão do benefício por dois meses; no 3º registro de descumprimento, suspensão do benefício por dois meses e no 5º registro de descumprimento, o cancelamento do benefício.

Como se observa, as sanções ao descumprimento das condicionalidades, serão aplicadas de forma gradativa e aplicada de acordo com os descumprimentos identificados no histórico da família.

A execução e a gestão do P.B.F é descentralizada. Governo federal, estadual e municipal. O Ministério da Educação e o Ministério da Saúde são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento de suas condicionalidades, no bojo de um mecanismo de coordenação de tarefas e fluxo informacional no qual o M.D.S desempenha o papel de elementos de conexão.

O Conselho Gestor Interministerial é o órgão de assessoramento imediato do Presidente da República e articula o Programa com estados e municípios. É importante destacar também que a participação comunitária se dá por meio de conselhos ou centros da assistência social. As Instâncias de Controle Social é por onde os municípios deverão criar para aderir ao programa¹¹:

Os objetivos do Programa são combater a fome e incentivar a segurança alimentar e nutricional, promover o acesso das famílias mais pobres à rede de serviços públicos, apoiar o desenvolvimento das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, combater a pobreza e a desigualdade e incentivar que os diferentes órgãos do Poder Público trabalhem conjuntamente em políticas sociais que ajudem as famílias a superar a pobreza. (COUTINHO, 2013, p.118).

As famílias recebem o Bolsa Família usando um cartão de saque emitido pela Caixa Econômica Federal.

A concessão do benefício depende do número de família atendidas em determinados municípios uma vez que é feita uma estimativa prévia de quantas famílias pobres há no local.

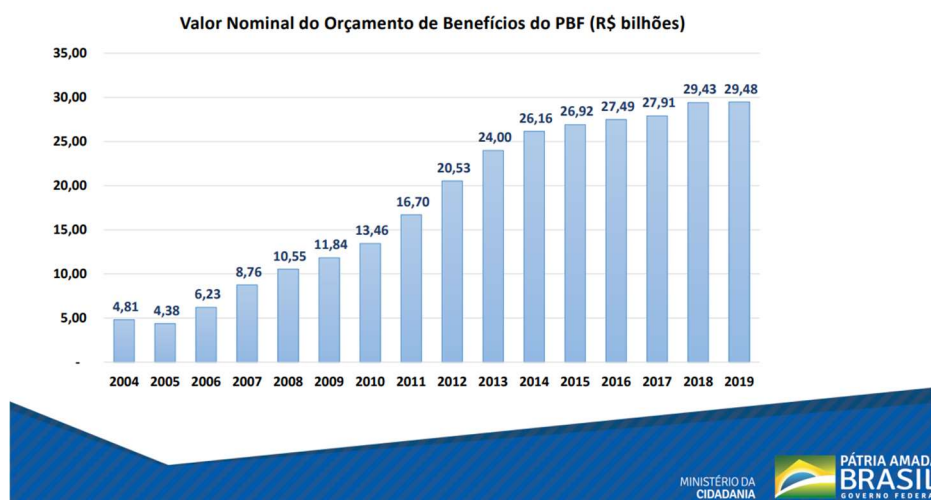
¹⁰Estipuladas pela Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 e regulamentadas pela Portaria GM/MDS nº 551, de 9 de novembro de 2005. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836compilado.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:45h.

¹¹COUTINHO, Diego R. Direito, *Desigualdade e Desenvolvimento*. São Paulo: Editora Saraiva, 2013, p. 118.

É importante lembrar que a cada mês entram e saem famílias do programa. Entre os motivos: a melhora da renda das famílias, descumpram compromissos relacionados à saúde ou à educação (as condicionalidades).

A transferência de renda também depende do orçamento que o governo federal separou para o cumprimento do programa. A seguir a Evolução orçamentária do Programa Bolsa Família:

Evolução orçamentária do Programa Bolsa Família – 2004-2019



Fonte: Secretaria Especial de Desenvolvimento social, (2019)¹².

No Programa Bolsa Família há tetos municipais (cotas) que limitam a quantidade de beneficiários que cada cidade pode ter. Nesse sentido, é possível que exista fila ou seja famílias que preenchem os requisitos para fazer parte do programa, podem não ter acesso ao benefício. Será abordado, mais adiante que, os governos após o ano de 2016, foram os que mais “cortaram” o número de beneficiários do programa com a alegação de “pente fino” e também as maiores filas da história do programa, bem como a redução de beneficiários, sobretudo no Nordeste.

Ao observar o Bolsa Família, as condicionalidades e notar que ele integrou outras políticas públicas, fica claro que é um programa que quer ir além de uma simples transferência de renda. Quer se assegurar o Direito ao Desenvolvimento das famílias.

¹²MINISTÉRIO DA CIDADANIA. *Os Impactos Dos Benefícios E Serviços Socioassistenciais Na Proteção Social Da População Brasileira*. SENARC, 2019. Disponível Em: <http://static.fecam.net.br/uploads/1521/arquivos/1493049_Caroline_Paranayba___Bolsa_Familia.pdf>. Último Acesso Em: 16 de junho de 2020, às 08:10h.

3. Direito ao Desenvolvimento e Nordeste

O P.B.F tem uma relação intrínseca com o desenvolvimento e a região nordeste. Isso porque sempre que se fala em Bolsa Família, fala-se em desenvolver as famílias, em emancipá-las para que no futuro, elas não mais precisem do programa. O Ministério que unificou e criou o Bolsa Família, era o do Desenvolvimento Social (MDS). Os objetivos do programa, como dito acima, nas palavras de Coutinho: “apoiar o desenvolvimento das famílias que vivem em situação de pobreza extrema e pobreza”¹³.

A palavra desenvolvimento ao longo do tempo, passou a não ser mais compreendido como sinônimo de crescimento econômico. Havia a ideia de que, uma vez o crescimento alcançado, com elevação do P.I.B, automaticamente toda a população se beneficiaria. No entanto, sabe-se hoje, que por si só, crescimento econômico é neutro em relação à distribuição de riqueza.

Em entrevista, Robério Nunes dos Anjos Filho afirma que o desenvolvimento envolve, é claro, “a necessidade de uma renda (riqueza) suficiente para atender às necessidades materiais, mas não se esgota nisso, exigindo também aspectos ligados à saúde, à educação, ao meio ambiente, à igualdade, à liberdade política”¹⁴. Nesse sentido, o Bolsa Família se coaduna, pois, é um programa que procura ir além da mera transferência monetária.

Amartya Sen compreendia o Desenvolvimento como um dado qualitativo em que se reflete na qualidade de vida da população. Por isso, é importante destacar que a pobreza tem um caráter multidimensional, por exemplo: a falta de acesso à educação, à saúde e à qualidade de vida. Não é apenas com uma determinada quantia transferida que se elimina a pobreza e a desigualdade de renda. Para Sen, a pobreza também deve ser enxergada como privação de capacidades básicas¹⁵.

Por capacidade compreende-se aptidão (física, mental ou intelectual) de uma pessoa, fazer, produzir e assimilar ideias. Capacidade de direito, é a capacidade de exercer plenamente os atos da vida civil (nem todos possuem, por exemplo, os doentes mentais e menores de idade não podem exercer quaisquer atos).

¹³COUTINHO, Diego R. *Direito, Desigualdade e Desenvolvimento*. São Paulo: Editora Saraiva, 2013, p. 112.

¹⁴DOS ANJOS FILHO, Robério Nunes. *Direito ao Desenvolvimento*. Carta Forense, 2013. Disponível Em: <<http://www.cartaforense.com.br/conteudo/entrevistas/direito-ao-desenvolvimento/11064>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 20:56h.

¹⁵SEN, Amartya. *Desenvolvimento Como Liberdade*. 4ed. São Paulo: Editora Schwarcz, 2004, p. 109.

Por isso pobreza não é só um baixo nível de renda. Um dos exemplos que ele destaca no livro é de que se a renda for usada desproporcionalmente em benefício de alguns membros em detrimento de outros (de gênero), aqueles que foram negligenciados poderão não usufruir adequadamente da renda. E aí haverá privação de capacidades. Isso pode acontecer se os pais e uma família determina que alguns vão estudar e outros irão trabalhar. Sob essa perspectiva, pode ser melhor ser pobre nos países nórdicos, conhecidos por seu alto nível educacional e bom sistema de saúde, do que nos países que não possuem um bom sistema educacional e de saúde. Por isso é necessário o entendimento sobre privação das capacidades para entendermos a natureza da pobreza¹⁶:

Embora seja importante distinguir conceitualmente a noção de pobreza como inadequação de capacidade da noção de pobreza como baixo nível de renda, essas duas perspectivas não podem deixar de estar vinculadas, uma vez que a renda é um meio importantíssimo de obter capacidades. E, como maiores capacidades para viver sua vida tenderiam, em geral, a aumentar o potencial de uma pessoa para ser mais produtiva e auferir renda mais elevada, também esperaríamos uma relação na qual um aumento de capacidade conduzisse a um maior poder de auferir renda, e não o inverso. Esta última relação pode ser particularmente importante para a eliminação da pobreza de renda. Não ocorre apenas que, digamos, melhor educação básica e serviços de saúde elevem diretamente a qualidade de vida; esses dois fatores também aumentam o potencial de a pessoa auferir renda. Quanto mais inclusivo for o alcance da educação básica e dos serviços de saúde, maior será a probabilidade de que mesmo os potencialmente pobres tenham uma chance maior de superar a penúria. (SEN, 2004, p.113)

Um estudo da Oxfam sobre desigualdade social, com publicação no EL PAÍS, trouxe alguns dados sociais relevantes em 2017: Que seis pessoas concentram, juntos, a mesma riqueza que os 100 milhões mais pobres do Brasil. Revelou que os 5% mais ricos detêm a mesma fatia de renda que os demais 95% da população. Os super ricos (0,1% da população) ganham em um mês o mesmo que uma pessoa que recebe um salário mínimo (na época R\$ 937) cerca de 23% da população brasileira – ganharia trabalhando por 19 anos seguidos¹⁷. A diretora executiva da Oxfam e coordenadora da pesquisa Katia Maia, ponderou que mesmo com esses dados alarmantes, o Brasil tem avançado, por meio de programas sociais como o Bolsa Família, Portanto, uma renda inadequada é, com efeito, uma forte condição predisponente de uma vida pobre¹⁸.

¹⁶SEN, Amartya. *Desenvolvimento Como Liberdade*. 4ed. São Paulo: Editora Schwarcz, 2004, p. 113.

¹⁷OXFAM Brasil, 2017. *Teto de Gastos: Estudo Revela Queda de Até 83% em Políticas Públicas Para Área Social*. Disponível Em: <<https://www.oxfam.org.br/noticias/teto-de-gastos-estudo-revela-queda-de-ate-83-em-politicas-publicas-para-area-social/>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:04h.

¹⁸Ibid., p.109

Por tanto a transferência direta de renda, como faz o Bolsa Família, pode ser considerado o primeiro passo na obtenção de capacidades. E apesar da importância dela “é importante não perder de vista o fato fundamental de que a redução da pobreza de renda não pode, em si, ser a motivação suprema de políticas de combate à pobreza”¹⁹. Nesse sentido, o Bolsa Família ao exigir o cumprimento de condicionalidades, procura ir além da simples transferência de renda. Fica nítido que ao propor condicionalidade, se está preocupado com os objetivos do programa e mais do que isso, é uma forma de incentivar e propiciar desenvolvimento.

O Direito ao Desenvolvimento foi expresso como um direito do homem, pela primeira vez, pelo jurista senegalês Etienne Keba M’Baye em 1972. O contexto histórico é o processo de descolonização africana. A Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas da O.N.U reconheceu oficialmente o direito ao desenvolvimento como um direito humano inalienável, que são inerentes ao indivíduo pelo simples fato da sua condição humana. É um direito humano de terceira dimensão.

A Constituição Federal de 1988, no art.3º inciso II e III²⁰, deixa claro que garantir o desenvolvimento nacional e erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais, são objetivos fundamentais da República. É compromisso de Estado.

A Resolução nº 41/128 das Nações Unidas sobre Direito ao Desenvolvimento, estabeleceu em 1986, em seu artigo 1º o que é o direito ao desenvolvimento²¹:

(...) §1. O direito ao desenvolvimento é um direito humano inalienável, em virtude do qual toda pessoa e todos os povos estão habilitados a participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, para ele contribuir e dele desfrutar, no qual todos os direitos humanos e liberdades fundamentais possam ser plenamente realizados. §2. O direito humano ao desenvolvimento também implica a plena realização do direito dos povos à autodeterminação que inclui, sujeito às disposições relevantes de ambos os Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, o exercício de seu direito inalienável à soberania plena sobre todas as suas riquezas e recursos naturais.

¹⁹SEN, Amartya. *Desenvolvimento Como Liberdade*. 4ed. São Paulo: Editora Schwarcz, 2004, p.114

²⁰BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:06h.

²¹*Declaração Sobre o Direito ao Desenvolvimento*. Nações Unidas, 1986. Disponível Em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/decl_direito_ao_desenvolvimento.pdf>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:03h.

Os próximos artigos que irei abordar tem por objetivo demonstrar como a declaração imputa ao Estado políticas adequadas para o desenvolvimento, bem como para a sua realização²²:

Artigo 2º §3: os Estados têm o direito e o dever de formular políticas nacionais adequadas para o desenvolvimento, que visem ao constante aprimoramento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos, com base em sua participação ativa, livre e significativa, e no desenvolvimento e na distribuição eqüitativa dos benefícios daí resultantes.

Artigo 8º §1: os Estados devem tomar, em nível nacional, todas as medidas necessárias para a realização do direito ao desenvolvimento, e devem assegurar, inter alia, igualdade de oportunidade para todos no acesso aos recursos básicos, educação, serviços de saúde, alimentação, habitação, emprego e distribuição eqüitativa da renda. Medidas efetivas devem ser tomadas para assegurar que as mulheres tenham um papel ativo no processo de desenvolvimento. Reformas econômicas e sociais apropriadas devem ser efetuadas com vistas à erradicação de todas as injustiças sociais.

A declaração, como um todo, possui uma dimensão individual e coletiva ao abranger povos e estados. O direito ao desenvolvimento tem relação com o soft law, no âmbito do Direito Internacional, pois em grande medida, configura princípios e não exatamente obrigações jurídicas. Parte da doutrina enxerga o direito ao desenvolvimento, como erga omnes. Sendo assim, pontua Campinho²³:

O direito ao desenvolvimento surge então como forma de desenvolver melhorias sociais, políticas e econômicas que possam aproximar os indicadores de desenvolvimento socioeconômico de regiões e localidades de um mesmo Estado nacional, superando processos históricos de desigualdade e assimetria que criam injustiça e concentração de poder e renda em certos espaços geográficos em detrimento de outros. (CAMPINHO, 2010, p. 171)

A região nordeste foi delimitada como tal a partir de 1930. Porém, sabe-se que essa região foi a primeira de ocupação demográfica e também colonizada do país. A cana-de-açúcar, fez parte do primeiro ciclo econômico brasileiro, e juntamente com a pecuária e o algodão ajudaram a estruturar a economia no período. Mas a escravidão foi e ainda é a principal herança do período colonial. É, nos descendentes dos escravizados que, em grande medida está a

²²*Declaração Sobre o Direito ao Desenvolvimento*. Nações Unidas, 1986. Disponível Em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/decl_direito_ao_desenvolvimento.pdf>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:03h.

²³CAMPINHO, Bernardo Brasil. *Direito ao Desenvolvimento*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010, p. 171.

extrema pobreza e pobreza. O nordestino Celso Furtado também abordou a questão de seu povo e região²⁴:

O Nordeste é, na verdade, a face do Brasil em que transparece com brutal nitidez o sofrimento de seu povo. Aí se mostram sem disfarces as malformações maiores de nosso desenvolvimento. (FURTADO, 1981, p. 13)

O Nordeste sofreu um desenvolvimento histórico, político e social desfavorável. A exploração do ouro nas Minas Gerais e a valorização do café no mercado internacional foram os dois grandes acontecimentos históricos, do ponto de vista econômico, responsáveis pelo deslocamento do eixo da política do Nordeste para o Sudeste. O que condenou o Nordeste a uma situação de dependência e definiu o seu progressivo empobrecimento. Do ponto de vista político, a instalação da família real portuguesa no Rio de Janeiro e a política do café com leite, com Minas e São Paulo se revezando harmonicamente no poder, garantiram e consolidaram aquilo que os fatores econômicos já haviam sugerido. Acrescente-se a tudo isso a falência da política agrária de monocultura, engolida pela multiplicação das culturas de cana-de-açúcar pelas colônias do mundo todo, e teremos o quadro quase completo de processo devastador da hegemonia nordestina na história do Brasil²⁵:

A presença do Estado como agente econômico não era muito forte no Nordeste até a década de 1950, atuando apenas por meio das ferrovias da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF) e órgãos federais de assistência. Só se pode falar em política econômica e política de desenvolvimento para o Nordeste, a partir da SUDENE (Superintendência e Desenvolvimento do Nordeste), em 1959. Antes da SUDENE, os vários órgãos federais não tinham como finalidade explícita o planejamento do desenvolvimento regional. (BERCOVICI, 2003, p. 91).

Porém, num período que vai de 1998-2015 mais ou menos, o Nordeste passou por mudanças significativas atribuídas a dinheiro público na economia local (com obras de infraestrutura e programas de renda mínima), crescimento de empresas e atração de empresas multinacionais e de outras regiões do país. A imprensa bradava esse momento de mudanças e crescimento do P.I.B regional, como crescimento chinês²⁶.

²⁴FURTADO, Celso. *Uma Política de Desenvolvimento Para o Nordeste*. Local São Paulo: Editora Novos Estudos Cebrap, 1981, p. 13.

²⁵BERCOVICI, Gilberto. *Desigualdades Regionais, Estado e Constituição*. São Paulo: Editora Max Limonad, 2003, p. 91.

²⁶OLIVEIRA, GRAZIELI. *Como o Nordeste Virou a China Brasileira*. Época, 2013. Disponível Em: <<https://epoca.globo.com/ideias/noticia/2013/07/como-o-nordeste-virou-bchina-brasileirab.html>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:21h.

Mas as mudanças não dizem respeito só ao P.I.B, houve também um maior desenvolvimento humano das cidades do Nordeste quando comparada as do sudeste, sul e centro-oeste. Segundo o PNUD, as variações entre os ritmos de crescimento regionais mostram que o Norte e o Nordeste conseguiram reduzir suas desigualdades em relação às outras partes do Brasil²⁷.

Em *As causas imediatas do crescimento da renda, da redução da desigualdade e da queda da extrema pobreza e pobreza na Bahia, no Nordeste e no Brasil entre 2003 e 2011*, a expansão do mercado de trabalho teve um impacto fundamental. No entanto, nas regiões mais pobres do Nordeste e da Bahia, P.B.F foi a principal causa da queda causa da desigualdade. Mas em 2018, o I.B.G.E fez um levantamento em que havia um maior contingente de pessoas vivendo em extrema pobreza – era de 13,5 milhões – nos últimos anos. No entanto, conforme o gráfico, nota-se que este número de pessoas em extrema pobreza começa a crescer a partir de 2016:

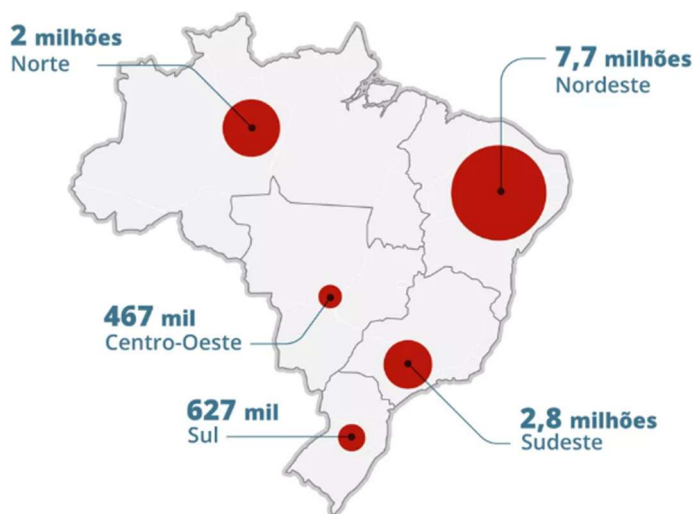


Fonte: IBGE, (2019)²⁸.

De acordo com o estudo do IBGE, intitulado Síntese de Indicadores Sociais, mostrou que a região Nordeste comporta mais da metade – cerca 7,7 milhões de pessoas – na extrema pobreza:

²⁷DE SOUZA, Pedro H. G. F. *As Causas Imediatas Do Crescimento Da Renda, Da Redução Da Desigualdade E Da Queda Da Extrema Pobreza E Pobreza Na Bahia, No Nordeste E No Brasil Entre 2003 e 2011*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA: Brasília, 2013, p. 15. Disponível Em: <https://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1816.pdf>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:24h.

²⁸G1. *Crise levou 4,5 milhões a mais à extrema pobreza e fez desigualdade atingir nível recorde no Brasil, diz IBGE*. Disponível Em:<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/11/06/crise-levou-45-milhoes-a-mais-a-extrema-pobreza-e-fez-desigualdade-atingir-nivel-recorde-no-brasil-diz-ibge.ghtml?fbclid=IwAR3NVz2Ms-blRt7T5RqYON_jND3Jm6WZrE7OZZI-4KvaRR-a-legJeyg8J4>. Último acesso em: 16 de junho de 2020, às 12:00h.



Fonte: G1, (2019)²⁹.

Não é à toa que a região nordestina é a que concentra aproximadamente metade das famílias beneficiárias do Bolsa Família ao longo dos anos.

4. A Partir de 2016

O ano de 2016 é emblemático para o Brasil: é o ano do “Impeachment” do partido político – Partido dos Trabalhadores - que “criou” o Bolsa Família. Foi a partir desse ano que ocorreram as maiores retiradas de famílias do Programa, bem como as maiores filas do programa. De maneira correlata e ainda como parte das mudanças pós Golpe – assim se referiu Michel Temer no Roda Viva ao “Impeachment” de Dilma Rousseff – foi promulgado pelo Congresso em 15 de dezembro de 2016 a Emenda Constitucional nº 95³⁰ que para muitos ficou conhecida como “PEC do Teto de Gastos Públicos”. Essa estabelece o congelamento das despesas primárias do governo federal pelos próximos 20 anos. A Reforma Trabalhista foi sancionada pelo presidente da república em 13 de Julho de 2017³¹ e possui uma série de

²⁹ G1. *Crise levou 4,5 milhões a mais à extrema pobreza e fez desigualdade atingir nível recorde no Brasil, diz IBGE*. Disponível Em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/11/06/crise-levou-45-milhoes-a-mais-a-extrema-pobreza-e-fez-desigualdade-atingir-nivel-recorde-no-brasil-diz-ibge.ghtml?fbclid=IwAR3NVz2Ms-blRt7T5RqYON_jND3Jm6WZrE7OZzI-4KvaRR-a-legJeyg8J4>. Último acesso em: 16 de junho de 2020, às 13:00h.

³⁰BRASIL. *EC nº 95, de 15 de dezembro de 2016*. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:30h.

³¹BRASIL. *Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017*. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:31h.

polêmicas. Dentre as quais destaca-se o artigo 791-A da CLT que fixa a obrigação da parte vencida em demanda trabalhista ao pagamento de honorários sucumbenciais, o que na prática inibe o acesso dos trabalhadores a irem à justiça contra os seus patrões. Destaca-se de maneira geral que acordos e negociações coletivas serão priorizados, ao invés de se atender às rígidas leis da C.L.T.³² (o chamado “acordado sobre o legislado”) e a Reforma da Previdência foi aprovada em novembro de 2019, após quase nove meses de tramitação no Congresso Nacional, a PEC foi promulgada.

Vale lembrar que o projeto de mudanças a partir do golpe, não foi um mero acaso: **”Uma ponte para o futuro”**³³ era o plano de reformas e obviamente, um novo rearranjo político, econômico e social. O plano foi publicado em 29 de outubro de 2015. E nele, já continha: a questão fiscal, retorno a um orçamento verdadeiro, previdência e demografia, juros e dívida pública. E para finalizar, havia uma pseudo Agenda para o desenvolvimento. Duas alíneas dessa agenda:

h) estabelecer uma agenda de transparência e de avaliação de políticas públicas, que permita a identificação dos beneficiários, e a análise dos impactos dos programas. O Brasil gasta muito com políticas públicas com resultados piores do que a maioria dos países relevantes;

i) na área trabalhista, permitir que as convenções coletivas prevaleçam sobre as normas legais, salvo quanto aos direitos básicos;

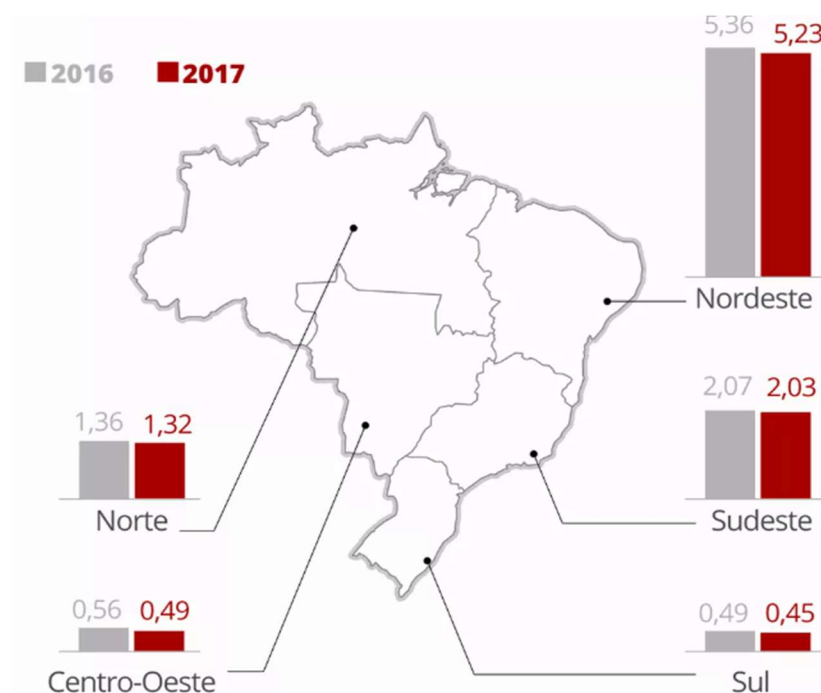
A alínea i) saiu literalmente do plano, para tornar-se constitucional. Enquanto que a alínea h) servirá como forma de ataque ao P.B.F. Foi ficando claro que havia um esforço para submeter a agenda de políticas públicas adotadas nos últimos 13 anos que possuía um caráter distributivo e procurava reconfigurar a trajetória do desenvolvimento desigual e subordinado do Brasil.

Entre Junho e Julho de 2017, 543mil famílias foram removidas do Bolsa Família. Foi considerado o maior corte da história do programa³⁴. O que culminou, quando comparado com o ano de 2016, na remoção de milhares de famílias no Bolsa Família:

³²BRASIL. *Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943*. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Último Acesso Em:15 de junho de 2020, às 21:33h.

³³PMDB. *Uma Ponte Para o Futuro. Fundação Ulysses Guimarães*, 2015, p. 2. Disponível Em: <https://www.fundacaoulysses.org.br/wp-content/uploads/2016/11/UMA-PONTE-PARA-O-FUTURO.pdf?fbclid=IwAR1RKgWmuhf8GmiSXcVaX_dIKHqEYaQyHFKZw9zeQe-s7cxXlvJrWsYiHE>. Último Acesso Em:15 de junho de 2020, às 21:35h.

³⁴MADEIRO, Carlos. *Com Redução De 543 Mil Benefícios Em 1 Mês, Bolsa Família Tem Maior Corte Da História*. UOL, 2017. Disponível Em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas->



Fonte: G1, (2018).

Conforme o gráfico a região que mais sofreu com o corte em 2017, foi o Nordeste. Em 2018, houve o segundo maior corte da história, no mês de abril. Desta vez foram removidas 392 mil famílias. O M.D.S quando questionado sobre os cortes alegava “pente fino”, pessoas recebendo indevidamente, inconsistência cadastral e famílias que não mais atendiam ao requisito para o recebimento do programa. O UOL entrevistou uma moradora de uma cidade de Maceió e beneficiária do B.F.com 5 filhos, Rosilene da Silva recebia R\$ 209 por mês, e foi dito para ela apenas que “não tinha mais direito” ao recebimento do benefício³⁵.

Foi ficando claro que a questão não era mais priorizar as famílias em condição de extrema pobreza e pobreza, e sim um controle, uma tencicalidade para o estado gastar menos.

Nas eleições presidências, no primeiro turno, o Nordeste votou no P.T., apenas o Ceará optou pelo Partido Democrático Trabalhista (P.D.T) de Ciro Gomes. E, no segundo turno, essa região votou no P.T., mas o vencedor do pleito foi Jair Bolsonaro – Partido Social Liberal (P.S.L). As consequências da vitória de Bolsonaro e do voto massivo do nordestino na oposição

noticias/2017/08/11/bolsa-familia-reduz-543-mil-beneficios-em-1-mes-programa-tem-maior-corte-da-historia.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:39h.

³⁵MADEIRO, Carlos. *Com Redução De 543 Mil Benefícios Em 1 Mês, Bolsa Família Tem Maior Corte Da História*. UOL, 2017. Disponível Em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/11/bolsa-familia-reduz-543-mil-beneficios-em-1-mes-programa-tem-maior-corte-da-historia.htm>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:39h.

a Bolsonaro, viriam de forma muito dura para os que preenchem o requisito extremamente pobre e pobre, e principalmente para os nordestinos.

A começar pela extinção do Ministério do Desenvolvimento Social no dia 1 de Janeiro de 2019, ou seja, no primeiro dia do presidente da república. Era este o ministério³⁶ que coordenava, supervisionava, controlava e avaliava o Bolsa Família. De dezembro de 2018 a 2019 houve uma redução de 972,2 mil de famílias beneficiárias do Bolsa Família³⁷. Segundo o Nexo, o ano de 2019 ficou marcado pelas filas no B.F. que impediram milhões de pessoas de obter acesso ao benefício por todo o país. Em fevereiro de 2020, com publicação na Folha de São Paulo³⁸, mostrou que o programa passa pelo período mais longo de restrição no número de novos beneficiários. Isso significa que às famílias que preenchem o requisito para receber o benefício, não estão conseguindo ter acesso ao programa.

Conforme, a rotatividade do programa, com muitas entradas e saídas, constatou-se em janeiro de 2020, que apenas 3% era do nordeste, aderiu ao programa³⁹. O governo Jair Bolsonaro, tem priorizado o Sul e Sudeste. Essas regiões votaram em massa no atual presidente da república. Em Março de 2020, o governo fez um corte de 158.452 bolsa, e novamente o nordeste foi a região mais afetada – 96.861. No início do mês de Junho (2), a portaria nº13.474, de 2 de Junho de 2020, publicada no Diário Oficial, informava que o governo federal transferia R\$83.904.162.00 de recursos para o Bolsa Família para a comunicação institucional do Palácio do Planalto. O governo revogou a portaria graças a pressão de entidades de transparência.⁴⁰ Está comprovado que para fins do Bolsa Família, o governo federal deixou o nordeste para trás na concessão de novas famílias.

³⁶ Foi incorporado ao Ministério da Cidadania.

³⁷ ROUBICEK, Marcelo. *A Fila do Bolsa Família e a Redução de Beneficiários*. NEXO, 2020. Disponível Em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/02/23/A-fila-do-Bolsa-Fam%C3%ADlia.-E-a-redu%C3%A7%C3%A3o-de-benefici%C3%A1rios>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:42h.

³⁸ RESENDE, Thiago. *Bolsonaro Trava Bolsa Família Em Cidades Pobres e Fila Chega a 1 Milhão*. Folha, 2020. Disponível Em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/02/bolsonaro-trava-bolsa-familia-em-cidades-pobres-e-fila-chega-a-1-milhao.shtml?origin=folha>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:44h.

³⁹ TOMAZELLI, Idiana. *Nordeste Fica Só com 3% das Concessões do Bolsa Família*. UOL, 2020. Disponível Em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/03/05/nordeste-fica-so-com-3-das-concessoes-do-bolsa-familia.htm>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:47h.

⁴⁰ GOMES, Pedro Henrique. *Governo Revoga Portaria Que Transferia R\$ 83,9 Milhões Do Bolsa Família Para Comunicação*. G1, 2020. Disponível Em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/09/governo-revoga-portaria-que-transferiu-r-839-milhoes-do-bolsa-familia-para-secretaria-de-comunicacao.ghtml>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:48h.

5. Conclusão

A contrapartida exigida pelo P.B.F, compreende que só transferir renda, não basta. As condicionalidades são o instrumento pelo qual se busca assegurar o direito ao desenvolvimento. Isso porque tenta e trabalha para que famílias em situação de extrema pobreza e pobreza possam futuramente superar essas condições. A frequência escola mínima, as ações relacionadas a saúde e o benefício, são proposições importantes se pensarmos que o direito ao desenvolvimento surge como forma de desenvolver melhorias sociais.

Bolsa Família, direito ao desenvolvimento e nordeste se relacionam de maneira estreita pois é essa a região com o maior número de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza e muitas vezes lembrada por essa característica.

Os últimos anos tem sido os mais difíceis da história do P.B.F e o Golpe não aconteceu sem um projeto prévio. Uma ponte para o futuro, no caso do Nordeste e todas as famílias pobres e extremamente pobre do Brasil, tem sido uma ponte para o passado. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (P.M.D.B) de Michel Temer, representante da classe dominante brasileira, sob o prisma da irresponsabilidade fiscal, dívida pública, questão orçamentaria e crise econômica, tem tratado as famílias do programa como se fossem uma questão meramente banal. Com palavras do tipo "pente fino" para justificar os cortes no programa.

As pessoas são cortas do programa sem sequer serem notificadas, o que coloca em cheque se, de fato, as famílias descumpriram demasiadamente as condicionalidades ou se conseguiram deixar a condição de pobre e extremamente pobre.

A alínea h) que pretendia estabelecer uma agenda de transparência sobre as políticas públicas, não se concretizou. Milhões de famílias à espera, na fila, para fazer parte do programa que não conseguem aderir ao programa. Conforme, demonstrei, o Nordeste é a região que mais tem sofrido com todo esse processo político.

O Governo Federal, liderado por Jair Bolsonaro, prioriza outras regiões (sul e sudeste, por exemplo) no acesso ao programa, dificultando ainda mais a vida dessa região que é a que contém mais pessoas em situação de extrema pobreza. O futuro do programa, está em risco. Circula na imprensa, a possibilidade de se criar um outro programa, mantendo as bases do Bolsa Família. Enquanto, o novo decreto não aparece, a suspeita de que as coisas tendem a piorar, aumentam.

O Nordeste, no início dos anos 2000 e até 2016, viveu um período no qual o governo federal se preocupava em garantir o desenvolvimento nacional e erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais que são objetivos fundamentais da República.

O Brasil, desde 2016, não tem mais apresentado melhorias sociais e ainda mais em tempos de pandemia. O constante aprimoramento do bem-estar de toda a população e dos indivíduos, conforme o artigo 2º da Declaração do Direito ao Desenvolvimento. É um rearranjo político de terra arrasada que de nenhuma forma se assemelha ao que havia antes.

Portanto, as condições sociais tendem a se agravar no Brasil. O projeto do golpe tem como prioridade outros aspectos do estado, como responsabilidade fiscal, dívida pública, orçamento, e coloca ao lado, questões urgentes como o direito ao desenvolvimento que o Bolsa Família procura assegurar.

6. Referências:

ABREU, Lidiane. *Direitos Sociais No Brasil: Programa Bolsa Família e Transferência de Renda*. São Paulo, 2011.

ACCARINI, Andre. *Brasil: Cresce Número De Pessoas Vivendo Em Pobreza Extrema Depois Do Golpe*. Central Única dos Trabalhadores do Brasil – CUT, 2019. Disponível Em: <<https://www.cut.org.br/noticias/brasil-cresce-numero-de-pessoas-vivendo-em-pobreza-extrema-depois-do-golpe-30fd>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:37h.

AMORIM, Daniela. *Em 2017, Desigualdade se Intensificou em 4 das 5 Grandes Regiões do Brasil*. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,desigualdade-piora-em-4-das-5-grandes-regioes-do-pais-em-2017-diz-ibge,70002263916>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 22:25h.

BARROSO, Luís Roberto. *O Direito Constitucional E A Efetividade De Suas Normas – Limites e Possibilidades da Constituição Brasileiras*. 9ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

BERCOVICI, Gilberto. *Desigualdades Regionais, Estado e Constituição*. São Paulo: Editora Max Limonad, 2003, p. 91.

BERCOVICI, Gilberto. OCTAVIANI, Alessandro. *Direito e Subdesenvolvimento*. Centro Celso Furtado, 2012.

BERCOVICI, Gilberto. *Constituição Econômica e Desenvolvimento: Uma Leitura A Partir Da Constituição De 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:06h.

BRASIL. *EC nº 95, de 15 de dezembro de 2016*. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:30h.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943*. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:33h.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 9.396, de 30 de maio de 2018*. Disponível Em: <http://www.in.gov.br/materia/-asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/16782572/do1-2018-06-01-decreto-n-9-396-de-30-de-maio-de-2018-16782568>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:45h.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 7.492, de 2 de junho de 2011*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 22:24h.

BRASIL. *Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004*. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836compilado.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:45h.

BRASIL. *Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017*. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:31h.

BRASI. *Medida Provisória nº 132 de 2003*. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2003/132.htm>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:45h.

BRASI. *Medida Provisória nº 2.206-1 de setembro de 2001*. Disponível Em: <http://planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas_2001/2206-1.htm>. Último Acesso Em: 16 de junho de 2020, às 08:14h.

BRASIL. *Portaria GM/MDS nº 551, de 09 de novembro de 2005*. Disponível Em:<http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/_doc/portarias/2005/Portaria%20GM%20MDS%20551%2009-11-05.pdf>. Último Acesso Em: 16 de junho de 2020, às 12:15h.

CALDAS Renata de Melo. SAMPAIO, Yony de Sá Barreto. *Pobreza No Nordeste Brasileiro: Uma Análise Multidimensional*. Disponível Em: <<https://www.scielo.br/pdf/rec/v19n1/1415-9848-rec-19-01-00074.pdf>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 22:53h.

CAMPINHO, Bernardo Brasil. *Direito ao Desenvolvimento*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010.

CARVALHO, Cícero Péricles de Oliveira. *Nordeste: Sinais de um Novo Padrão de Crescimento (2000/2008)*. Disponível Em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2008/artigos/200807211223330-.pdf>>. Último Acesso Em: 16 de junho de 2020, às 08:07h.

CARVALHO, Laura. *Valsa brasileira - Do Boom ao Caos Econômico*. Todavida, São Paulo: 2018.

CASTRO José Roberto Castro. *Qual a Trajetória Dos Reajustes Do Bolsa Família Desde 2003*. NEXO Jornal, 2013. Disponível Em: <<https://www.nexojournal.com.br/expresso/2017/11/15/Qual-a-trajet%C3%B3ria-dos-reajustes-do-Bolsa-Fam%C3%ADlia-desde-2003>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 22:56h.

COSTA, Jorge Luiz. *A Reforma Trabalhista E O Pagamento De Honorários Sucumbenciais*. CONJUR, 2018. Disponível Em: <<https://www.conjur.com.br/2018-mai-02/jorge-luiz-costa-reforma-trabalhista-honorarios-sucumbenciais>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:39h.

COUTINHO, Diego R. *Direito, Desigualdade e Desenvolvimento*. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

CRISTALDO, Heloisa. *PT Deixa o Poder Após 13 Anos Com Avanços Sociais e Economia Debilitada*. Agência Brasil, 2016. Disponível Em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-08/apos-13-anos-pt-deixa-o-poder-com-avancos-sociais-mas-economia-debilitada?fbclid=IwAR2Oz3HIRBGt5z4ngZdafXNeXWhmYfp1c3Ls-cAHadEDTfnpWafEltIfDTs>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:39h.

DE SOUZA, Pedro H. G. F. *As Causas Imediatas Do Crescimento Da Renda, Da Redução Da Desigualdade E Da Queda Da Extrema Pobreza E Pobreza Na Bahia, No Nordeste E No Brasil Entre 2003 e 2011*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA: Brasília, 2013. Disponível Em: <https://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1816.pdf>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:24h.

DELIS, Ortis. LIS, Laís. *Governo Transfere R\$ 83,9 milhões do Bolsa Família para a Secretaria de Comunicação*. G1, 2020. Disponível Em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/04/governo-transfere-r-839-milhoes-do-bolsa-familia-para-a-secretaria-de-comunicacao.ghtml>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:11h.

DOMINGOS, Renata Martins. *Programa Bolsa Família: Críticas À Política Pública Que Busca Assegurar O Direito Ao Desenvolvimento*. Disponível Em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=150b0da16d1f06dd>>. Último Acesso Em: 16 de junho de 2020, às 08:00h.

DOS ANJOS FILHO, Robério Nunes. *Direito ao Desenvolvimento*. Carta Forense, 2013. Disponível Em: <<http://www.cartaforense.com.br/conteudo/entrevistas/direito-ao-desenvolvimento/11064>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 20:56h.

DRAIBE, Sonia. *A Política Social No Período FHC e o Sistema de Proteção Social*. São Paulo, Scielo, Vol.15, nº 2. Disponível Em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702003000200004>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:06h.

FURTADO, Celso. *Uma Política de Desenvolvimento Para o Nordeste*. Local São Paulo: Editora Novos Estudos Cebrap, 1981.

GOMES, Pedro Henrique. *Governo Revoga Portaria Que Transferia R\$ 83,9 Milhões Do Bolsa Família Para Comunicação*. G1, 2020. Disponível Em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/09/governo-revoga-portaria-que-transferiu-r-839-milhoes-do-bolsa-familia-para-secretaria-de-comunicacao.ghtml>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:48h

GUMIERO, Rafael. *O Nordeste Em Dois Tempos: A “Operação Nordeste” e a Política de Desenvolvimento Regional do Governo Lula*. Chile: ILPE Nações Unidas CEPAL, 2014. Disponível Em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/36674/1/S2014151_pt.pdf>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:13h

GUROVITZ Elaine. CRESPO, Antônio Pedro Albernaz. *A Pobreza Como Um Fenômeno Multidimensional*. São Paulo: Scielo, vol.1 no.2, 2002. Disponível Em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-56482002000200003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt#:~:text=Segundo%20Amartya%20Sen%20\(1999\)%2C,de%20funcionamentos%20de%20poss%C3%ADvel%20realiza%C3%A7%C3%A3o.>](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-56482002000200003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt#:~:text=Segundo%20Amartya%20Sen%20(1999)%2C,de%20funcionamentos%20de%20poss%C3%ADvel%20realiza%C3%A7%C3%A3o.>)>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:15h

HIRATA, Tais. *Bolsa Família É o Único Gasto que Chega Aos Pobres, Aponta Organização do Comércio*. Folha, 2018. Disponível Em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/03/bolsa-familia-e-unico-gasto-que-chega->

aos-pobres-diz-economista-da-ocde.shtml>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 22:28h

LOUREIRO, Michele. *O Nordeste Cresce Mais Que o Brasil e Ganha Poder Econômico*. Exame, 2013. Disponível Em: <<https://exame.com/revista-exame/o-nordeste-quer-mais/>>. Último Acesso Em: 16 de junho de 2020, às 08:09h

MADEIRO, Carlos. *Sob Bolsonaro, Bolsa Família Corta 381 Mil Benefícios no 1º Mês do Ano*. Disponível Em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/01/27/cortes-bolsa-familia-primeiro-mes-governo-bolsonaro.htm?cmpid=copiaecola>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:27h.

MADEIRO, Carlos. *Com Redução De 543 Mil Benefícios Em 1 Mês, Bolsa Família Tem Maior Corte Da História*. UOL, 2017. Disponível Em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/11/bolsa-familia-reduz-543-mil-beneficios-em-1-mes-programa-tem-maior-corte-da-historia.htm>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:39h.

MADEIRO, Carlos. *Governo Corta 158 mil do Bolsa Família Em Meio a Covid-19; 61% São do NE*. Disponível Em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/03/20/governo-corta-158-mil-do-bolsa-familia-em-meio-ao-covid-19-61-sao-do-ne.htm>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:38h.

MAIOR, Jorge Luiz Solto. *Caminhamos Cada Vez Mais Para O Labirinto Jurídico Criado Pela Reforma Trabalhista*. Conjur, 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2018-fev-27/souto-maior-reforma-trabalhista-labirinto-juridico>>. Último Acesso Em: 16 de junho de 2020, às 08:20h.

MENICUCCI, Eliane. *O Golpe é Patriarcal, Sexista, Capitalista e Midiático*. Le Monde Diplomatique Brasil, Edição 108, 2016. Disponível Em: <<https://diplomatique.org.br/o-golpe-e-patriarcal-sexista-capitalista-e-midiatico/>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:08h.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. *Os Impactos Dos Benefícios E Serviços Socioassistenciais Na Proteção Social Da População Brasileira*. SENARC, 2019. Disponível Em:

<http://static.fecam.net.br/uploads/1521/arquivos/1493049_Caroline_Paranayba___Bolsa_Familia.pdf>. Último Acesso Em: 16 de junho de 2020, às 08:10h.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. *Relatórios de Informações Sociais*. Disponível Em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php?relatorio=153&file=entrada>>.

Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:21h.

MONTEIRO, Carlos. *A História do Empobrecimento do Nordeste Brasileiro*. Paralelo 10, 2017. Disponível Em: <<http://ultimato.com.br/sites/paralelo10/2015/08/a-historia-do-empobrecimento-do-nordeste-brasileiro/>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:17h.

OLIVEIRA, GRAZIELI. *Como o Nordeste Virou a China Brasileira*. Época, 2013. Disponível Em: <<https://epoca.globo.com/ideias/noticia/2013/07/como-o-nordeste-virou-bchina-brasileirab.html>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:21h.

OXFAM Brasil, 2017. *Teto de Gastos: Estudo Revela Queda de Até 83% em Políticas Públicas Para Área Social*. Disponível Em: <<https://www.oxfam.org.br/noticias/teto-de-gastos-estudo-revela-queda-de-ate-83-em-politicas-publicas-para-area-social/>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:04h.

PIOVESAN, Flávia. SOARES, Inês Virgínia Prado (Coordenadoras). *Direito ao Desenvolvimento*. 2ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010.

PMDB. *Uma Ponte Para o Futuro*. Fundação Ulysses Guimarães, 2015. Disponível Em: <https://www.fundacaoulysses.org.br/wp-content/uploads/2016/11/UMA-PONTE-PARA-O-FUTURO.pdf?fbclid=IwAR1RKgWmuhf8GmiSXcVaX__dIKHqEYaqyHFKZw9zeQe-s7cxXlvJrW sYiHE>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:35h.

RESENDE, Thiago. *Bolsonaro Trava Bolsa Família Em Cidades Pobres e Fila Chega a 1 Milhão*. Folha, 2020. Disponível Em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/02/bolsonaro-trava-bolsa-familia-em-cidades-pobres-e-fila-chega-a-1-milhao.shtml?origin=folha>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:44h.

ROSSI, Marina. *Seis Brasileiros Concentram A Mesma Riqueza Que A Metade Da População Mais Pobre*. El País, 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/22/politica/1506096531_079176.html>. Último Acesso Em: 16 de junho de 2020, às 08:17h.

ROUBICEK, Marcelo. *A Fila do Bolsa Família e a Redução de Beneficiários*. NEXO, 2020. Disponível Em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/02/23/A-fila-do-Bolsa-Fam%C3%ADlia.-E-a-redu%C3%A7%C3%A3o-de-benefici%C3%A1rios>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:42h.

ROVAROTO, Isabela. *Quem São E Onde Estão Os Brasileiros Que Vivem Na Pobreza Extrema*. Exame, 2018. Disponível Em:<<https://exame.abril.com.br/economia/quem-sao-e-onde-estao-os-brasileiros-que-vivem-na-pobreza-extrema/>>. Último Acesso Em: 16 de junho de 2020, às 08:16h.

SANSON, Milton. *O Estados e as Políticas Públicas no Combate à Desigualdade Social: O Programa Bolsa Família*. São Paulo, 2007.

SANTANA, Carlos Henrique Vieira. *O Colapso da Democracia*. Le Monde Diplomatique Brasil, 2017. Disponível Em: <https://diplomatique.org.br/o-colapso-da-democracia-brasileira/?fbclid=IwAR3B2D_MHSB9qQe0DijI-FXezgrzsR0J9i6TibGp_4dryZDIbEscrpBVZDY>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 22:54h.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento Como Liberdade*. 4ed. São Paulo: Editora Schwarcz, 2004.

SILVEIRA, Daniel. *Mais de 326 Mil Domicílios Deixaram de Receber Bolsa Família em 2017, Aponta IBGE*. G1, 2018. Disponível Em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/mais-de-326-mil-domicilios-deixaram-de-receber-bolsa-familia-em-2017-aponta-ibge.ghtml>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:30h.

SILVEIRA, Daniel. *Crise Levou 4,5 Milhões A Mais À Extrema Pobreza E Fez Desigualdade Atingir Nível Recorde No Brasil, diz IBGE*. G1, 2018. Disponível Em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/11/06/crise-levou-45-milhoes-a-mais-a-extrema-pobreza-e-fez-desigualdade-atingir-nivel-recorde-no-brasil-diz->

ibge.ghtml?fbclid=IwAR3NVz2Ms-blRt7T5RqYON_jND3Jm6WZrE7OZzI-4KvaRR-a-legJeyg8J4>. Último Acesso Em: 16 de junho de 2020, às 13:28h.

TOKARNIA, Mariana. *Reduzir Foco de Bolsa Família Seria Uma Tragédia, Diz Tereza Capello*, Agência Brasil, 2016. Disponível Em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-05/reduzir-foco-do-bolsa-familia-seria-uma-tragedia-diz-tereza-campello>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:45h.

TOMAZELLI, Idiana. *Nordeste Fica Só com 3% das Concessões do Bolsa Família*. UOL, 2020. Disponível Em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/03/05/nordeste-fica-so-com-3-das-concessoes-do-bolsa-familia.htm>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 21:47h.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. *Bolsa Família: Avanços, Limites e Possibilidade do Programa que Está Transformando a Vida de Milhões de Famílias no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.

_____. *Bolsa Família Fechará 2010 com 12,8 Milhões de Famílias Atendidas*. Agência Brasil, 2010. Disponível Em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsa-familia-fechara-2010-com-12-8-milhoes-de-familias-atendidas,658387>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 18:49h.

_____. *Caixa Econômica Federal – CEF*. Disponível Em: <<http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx/a>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:19h.

_____. *Cidades De Norte E Nordeste Tiveram Maior Desenvolvimento Humano Entre 2000–2010*. ONU, 2016. Disponível Em: <https://nacoesunidas.org/cidades-de-norte-e-nordeste-tiveram-maior-desenvolvimento-humano-entre-2000-2010-diz-pnud/>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 22:58h.

_____. *Declaração Sobre o Direito ao Desenvolvimento*. Nações Unidas, 1986. Disponível Em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos->

humanos/decl_direito_ao_desenvolvimento.pdf>. Último Acesso Em:15 de junho de 2020, às 23:03h.

_____. *Nordeste Cresce Mais — Mas Impacto No Pib Ainda É Pequeno*. Veja, 2014. Disponível Em: <<https://veja.abril.com.br/economia/nordeste-cresce-mais-mas-impacto-no-pib-ainda-e-pequeno/>>. Último Acesso Em:16 de junho de 2020, às 08:03h.

_____. *Nordeste Tem Maior Queda Da Desigualdade Em 30 Anos; Norte É O Que Menos Avança*. Rede Brasil Atual, 2011. Disponível Em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2011/11/queda-da-desigualdade-tem-ritmos-diferentes-nos-estados-brasileiros/>>. Último Acesso Em:16 de junho de 2020, às 08:03h.

_____. *O Programa Bolsa-Família: Seus Efeitos Econômicos E Sociais Na Região Nordeste do Brasil*. Disponível Em: <<https://ipcig.org/publication/mds/26M.pdf>>. Último Acesso Em:15 de junho de 2020, às 23:23h.

_____. *O Que É Capacidade E Quais As Suas Classificações?* Disponível Em: <<https://www.jurisway.org.br/v2/pergunta.asp?idmodelo=6403>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 23:25h.

_____. *PIB do Nordeste Cresce Entre 2002 E 2015, Mas Permanece Distante Das Regiões Mais Ricas*. Rio de Janeiro: Agência Prodetec, 2017. Disponível Em: <<https://www.agenciaprodetec.com.br/estudos-e-pesquisas/978-pib-do-nordeste-cresce-entre-2002-e-2015-mas-permanece-distante-das-regioes-mais-ricas.html>>. Último Acesso Em: 16 de junho de 2020, às 08:13h.

_____. *Secretaria Especial do Desenvolvimento Social*. Disponível Em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>>. Último Acesso Em: 15 de junho de 2020, às 22:50h.



COORDENADORIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

**TERMO DE AUTENTICIDADE DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO**

Eu, Iran Teixeira Moraes Amaro de Freitas

Aluno(a), regularmente matriculado(a), no Curso de Direito, na disciplina do TCC da 10ª etapa, matrícula nº31556302, Período noite, Turma S,

tendo realizado o TCC com o título: Bolsa Família e Direito ao Desenvolvimento: os impactos no nordeste a partir de 2016

sob a orientação do(a) professor(a): Alessandro Soares

declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento das regras metodológicas para confecção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), informando que o realizei sem plágio de obras literárias ou a utilização de qualquer meio irregular.

Declaro ainda que, estou ciente que caso sejam detectadas irregularidades referentes às citações das fontes e/ou desrespeito às normas técnicas próprias relativas aos direitos autorais de obras utilizadas na confecção do trabalho, serão aplicáveis as sanções legais de natureza civil, penal e administrativa, além da reprovação automática, impedindo a conclusão do curso.

São Paulo, 16 de junho de 2020 .

Assinatura do discente